

Instruções do Banco de Portugal

Instrução n.º 28/2010

ASSUNTO: Revogação da Instrução n.º 12/2005 em virtude da descontinuação do serviço prestado através da Central de Protestos de Efeitos

No uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 17.º da sua Lei Orgânica, o Banco de Portugal determina o seguinte:

1. É revogada a Instrução n.º 12/2005, publicada no Boletim de Normas do Banco de Portugal n.º 5/2005.
2. A presente instrução entra em vigor na data da sua publicação.